



LEI Nº 3.387 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			54.000,00
01	10	08 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	720	25.752.0012.0066.0000	54.000,00
		3.3.90.30.00	F.R.: 00100
		01	
		100 045	
		INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	
		MATERIAL DE CONSUMO	
		TESOURO	
		CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA - CIP	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	54.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 54.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra